

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia****Edital PFN-BA/MF nº 1, de 12 de março de 2025**

Abre processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio remunerado de nível superior em Direito, bem como para formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no período de validade do certame.

**A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DA BAHIA**, tendo em vista a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e a Portaria PGFN nº 2614, de 4 de março de 2021, vem divulgar a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas de estágio remunerado de nível superior em Direito e formação de cadastro de reserva, que se dará em conformidade com as regras previstas neste Edital.

**1. DAS VAGAS**

1.1. O processo seletivo objetiva **a contratação de 03 vagas e formação de cadastro de reserva** para estágio remunerado de nível superior em Direito, com possibilidade de atuação na Unidade da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia – PFN-BA conforme a seguinte tabela:

UNIDADE	LOCALIDADE	CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
PFN-BA	Salvador-BA	Direito	05+ CR

1.2. Serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2.1. Se não houver candidatos com necessidades especiais inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão disponibilizadas para ampla concorrência.

1.2.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo, que se declararem deficientes, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral. Após sua aprovação, o candidato com deficiência deve apresentar na convocação o laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12(doze) meses e deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Caso não apresente laudo médico será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

1.2.3. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.3. Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para negros que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

1.3.1. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.3.2. O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 2<sup>a</sup> (segunda) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6<sup>a</sup> (sexta), a 10<sup>a</sup> (décima) e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.4. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência e candidatos negros, que não forem preenchidas, serão automaticamente disponibilizadas aos candidatos de ampla concorrência.

## 2. DA BOLSA-ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE

2.1. O estágio será remunerado com bolsa-estágio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

2.2. Além da bolsa-estágio, será pago ao estagiário auxílio-transporte no valor fixo de R\$ 10,00 (seis reais) por dia efetivo de estágio presencial.

2.3. Será formalizado, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais.

## 3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, em regime presencial e/ou remoto, de acordo com a necessidade do serviço e a autorização de atividades na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia.

3.2. A duração do estágio será de 1 (um) semestre, no mínimo, e de 4 (quatro) semestres, no máximo, excetuados os portadores de necessidades especiais, que poderão permanecer no estágio até o término do curso superior.

3.3. ATRIBUIÇÕES: ao estagiário incumbe auxiliar o Procurador da Fazenda Nacional em suas atribuições, exercendo atividades na área jurídica, por meio de elaboração de petições e pareceres.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes que estejam matriculados, ou tenham previsão de matrícula no primeiro semestre de 2025, **entre o 6º e o 8º períodos**, ou ano correspondente, em curso superior Direito, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação, com disponibilidade para realizar o estágio.

4.2. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos e deverá ser efetuada no período previsto no cronograma indicado neste Edital, mediante o envio dos seguintes documentos digitalizados:

4.2.1. **Realizar a candidatura da Vaga** no endereço eletrônico [lucila.araujo@pgfn.gov.br](mailto:lucila.araujo@pgfn.gov.br);

4.2.2. **Encaminhar Currículo** no endereço eletrônico indicado neste edital;

4.2.3. **Anexar Declaração de Matrícula** emitida pela Instituição de Ensino e período Corrente (ano/semestre em curso);

4.2.4. **Informar a condição de candidato com deficiência** e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso;

4.2.5. **Informar se é cotista** no ato da inscrição;

4.2.6. **A inscrição só será efetivada** após o preenchimento de todos os requisitos acima listados;

4.2.7. **O candidato que fizer qualquer declaração falsa**, inexata ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

4.3. **Não serão aceitas inscrições** realizadas fora do período estipulado no cronograma indicado neste Edital, nem desacompanhadas da documentação obrigatória.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Cronograma	Inicio	Fim
Divulgação do Edital	<b>14/03</b>	
Período de Inscrição	<b>17/03 a 31/03</b>	<b>Até às 17h ou até o limite de 63 inscritos</b>
<b>Prova</b>	<b>01/04</b>	<b>Das 14:00 às 17:00</b>
<b>Resultado Preliminar</b>	<b>10/04</b>	
Interposição de Recursos	<b>11/04</b>	<b>Até 17h</b>
Análise de Interposição de Recursos	<b>14/04</b>	
Divulgação do Resultado Definitivo	<b>16/04</b>	

5.2. A prova será realizada **presencialmente no dia 01 de abril de 2025**, na sede da procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia, Av. Araújo Pinho, 91 - Canela, Salvador - BA, 40110-150.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando documento de identificação oficial com foto.

5.2.2. A prova terá início às 14h e duração de 3h, terminando às 17h.;

5.2.3. Poderá constar na prova questões objetivas, subjetivas, resolução de casos concretos e elaboração de peças judiciais.

### **5.3 Serão deferidas as 63 (sessenta e três) primeiras inscrições.**

5.4. A simples transcrição do artigo da legislação, ensejará nota zero.

5.5. Não será admitida qualquer obra doutrinária ou anotação jurisprudencial sobre a matéria, inclusive súmulas. Caso seja observado a replicação de citações doutrinárias, citações de espelhos de provas, essas respostas ensejarão nota zero.

5.6. Somente serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a **6,00 (seis) pontos**.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação observará a pontuação total obtida pelo candidato e a preferência indicada pelo candidato no momento da inscrição quanto ao horário disponível da vaga.

6.2. O estudante de educação superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos –ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil –FIES terá prioridade, em caso de empate.

6.3. A relação dos candidatos classificados provisoriamente será divulgada no site da Procuradoria da Fazenda Nacional e no boletim BGP, conforme previsto no cronograma constante no item 5 deste Edital.

6.4. Após a divulgação do resultado provisório da prova, será aberto o prazo de 1 (um) dia útil para a apresentação de recursos referentes aos itens 1.2 e 1.3 deste Edital, conforme cronograma constante no item 5 deste Edital.

6.5. A classificação final será divulgada na data prevista no item 5 deste Edital, no site da Procuradoria da Fazenda Nacional e no boletim de serviço.

6.6. O resultado do processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da PFN-BA.

## **7. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

7.1. Os candidatos classificados serão convocados para o preenchimento das vagas de estágio de nível superior em Direito e as que vagarem ao longo da validade do certame, observada a classificação final.

7.2. A convocação será realizada por telefone e e-mail, razão pela qual os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados junto à PFN-BA.

7.3. No momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá comprovar que está matriculado **entre o 6º e o 8º período**, ou ano correspondente, em curso superior de Direito, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

7.4. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga de estágio, por qualquer motivo não se apresentar em até 2 (dois) dias úteis, terá seu nome colocado em final de lista.

## **8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **DIREITO CONSTITUCIONAL:**

1. Objeto, conteúdo e evolução do Direito Constitucional. 2. Teoria da Constituição. 3. Controle de constitucionalidade. 4. Normas constitucionais: classificação, eficácia, aplicabilidade, interpretação e integração. 5. Direitos e Garantias Fundamentais. 6. Direitos Sociais. 7. Nacionalidade: aquisição e perda da nacionalidade, condição jurídica do brasileiro nato e naturalizado e do estrangeiro. 8. Direitos políticos. 9. Federação: características, soberania e autonomia no Estado federal, federalismo no Brasil, repartição de competências na Constituição de 1988. 14. Poder Executivo. 15. Poder Judiciário. Organização do Poder Judiciário. 16. Administração Pública. 17. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia da União e dos Estados. Defensoria Pública.

### **DIREITO ADMINISTRATIVO:**

1. Função administrativa. Regime Jurídico Administrativo. Poderes da Administração. 2. Princípios constitucionais da Administração Pública. 3. Administração Pública. Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos Públicos. 4. Administração Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Controle da Administração Indireta. Agências Reguladoras e Executivas. 5. Servidores Públicos. Agentes públicos. 6. Licitação. Conceito. Princípios. Modalidades. Regime jurídico. Inexigibilidade e Dispensa de Licitação. 7. Contrato Administrativo. Peculiaridades. Formalização, execução e rescisão. 8. Serviço Público. 9. Bens Públicos do Estado: classificação, regime jurídico. 10. Responsabilidade civil do estado e dos prestadores de serviços públicos. 11. Improbidade administrativa.

### **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:**

1. Partes e Procuradores. Assistência. Representação. Substituição Processual. Jus Postulandi. Mandato Tácito. 2. Audiência de instrução e julgamento. Conciliação. Contestação. Compensação. Retenção. Reconvenção. Exceções. 3. Fase Probatória. Exibição de Documentos. Depoimento pessoal e de testemunhas. Ônus da prova. Prova pericial. 4. Fase decisória. Estrutura da Sentença. Requisitos Formais. Efeitos. Coisa Julgada. 5. Sistema Recursal Trabalhista. Espécies de Recursos. Pressupostos. Efeitos. Juízos de Admissibilidade. 6. Execução Trabalhista. Execução Provisória e Definitiva. Norma de procedimento. Mandado de Citações. Liquidação da Sentença. Embargos à Execução. Exceção de pré-executividade. Execução contra a Fazenda Pública. Precatórios.

### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL (DE ACORDO COM O CPC-2015):**

1. Normas Fundamentais do Processo Civil. 2. Jurisdição: conceito, características, espécies, princípios, equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem). Competência: conceito, critérios de distribuição, espécies, identificação do foro competente, modificações (conexão, continência e prevenção), perpetuação da jurisdição. Ação: conceito, classificação tradicional (pelo rito) e classificação atual (pela espécie de tutela pretendida), condições, admissibilidade e mérito, elementos. 3. Processo: conceito, classificação (espécies processuais, visão sincrética), princípios constitucionais, princípios fundamentais, classificação, espécies, pressupostos, formação, desenvolvimento, suspensão e extinção. Atos processuais: conceito, classificação, nulidades (decretação e convalidação). 4. Prazos processuais. Prazos próprios da Fazenda Pública. Prescrição. 5. Sujeitos do processo. 6. Partes, capacidade e legitimidade, no processo. Substituição processual. 7. Petição inicial: requisitos, inépcia, improcedência liminar. 8. Resposta do réu. 9. Fase instrutória: audiências de conciliação, instrução e julgamento. Da prova: conceito, ônus e sua distribuição, meios de prova em espécie. 10. Sentença e coisa julgada. 11. Espécies de recursos. Reexame necessário (Duplo grau de jurisdição). Prequestionamento. Súmula Vinculante (edição, revisão e reclamação). Súmula Impeditiva. Repercussão geral. Recursos repetitivos. 12. Ação rescisória. 13. Execução: conceito e espécies. Cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais. Débito e responsabilidade patrimonial. Fraude à execução. Processo executivo (instrução, penhora, avaliação, adjudicação, alienação pelo credor, pregão eletrônico, arrematação, satisfação, pagamento, remissão e remição). Sentença e recursos na execução.

### **DIREITO TRIBUTÁRIO:**

1. Sistema Tributário Nacional. Tributo: conceito, classificação, espécies. 2. Sistema internacional tributário. Competência interna e externa: elementos de conexão. 3. A distribuição da competência legislativa tributária. Federalismo fiscal. Repartição das receitas tributárias. 4. Princípios gerais do direito tributário. Princípios e normas. Princípios constitucionais tributários. 5. O princípio da capacidade contributiva. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições especiais. 6. Os princípios de segurança jurídica. Legalidade tributária. Tipicidade. Anterioridade. Irretroatividade. 7. Legislação tributária. 8. Obrigaçao e crédito tributário. Obrigaçao principal e acessória. 9. Fato gerador e hipótese de incidência. Fato Gerador: aspectos objetivos, espaciais. Base de cálculo e Alíquota. 10. Imunidade. Isenção, não incidência, anistia e remissão. 11. Sujeito ativo e sujeito passivo. 12. Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Substituição tributária: modalidades. 13. Lançamento e suas modalidades. 14. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 15. Garantias e privilégios do crédito tributário.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.2. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão encaminhar o e-mail para lucila.araujo@pgfn.gov.br.

**LUCIANO ROBERTO BANDEIRA SANTOS**

Procurador Chefe de Pfn-ba



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/334397>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe